



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 125, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União – DOU, de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o § 6º, do art. 189, do Regimento da universidade; a Portaria nº 745, de 14 de dezembro de 2021, retificada pela Portaria nº 765, de 23 de dezembro de 2021, e pela Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2022; o Memorando Eletrônico nº 16/2022 – DIR-ANG, de 17 de fevereiro de 2022; a Portaria nº 81, de 21 de fevereiro de 2022; a Portaria nº 113, de 10 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 113, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 48, seção 2, página 33, no dia 11/03/2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de fevereiro de 2022”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2022”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA